DECRETO LEGISLATIVO Nº 41 DE 20 DE JUNHO DE 2018

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/18)

(VEREADORA ADRIANA RAMALHO - PSDB)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata como honraria à entidade Associação da Parada do Orgulho LGBT de São Paulo por seus serviços prestados à cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida à entidade Associação da Parada do Orgulho LGBT - APOGLBT Salva de Prata como honraria pelos relevantes serviços prestados pela entidade à cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de junho de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de junho de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2018, p. 121 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.